

§ único - Mediante autorização legislativa poderá a Prefeitura Municipal transferir o contrato a terceiros, para execução das obras referidas no artigo supra. -

Artigo 2º - A construção, objeto desta lei, será financiada pela referida autarquia e obedecerá os padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras e a que se refere o decreto 27.167, de 4 de Janeiro de 1.957. -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Buritama; -
aos dezessete dias do mês de abril do ano de -
mil novecentos e cinquenta e oito. -

© Prefeito Municipal.
Lazaro Carlos de Toledo

Lei nº 52

Eu, Lazaro Carlos de Toledo, Prefeito Municipal de Buritama, Comarca de Monte Apraxivel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Buritama decreta e eu promulgo a seguinte lei: -
- continua -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial da importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de treis datas de terrenos, localizadas nesta cidade, para o fim de nelas serem construidos o prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública e Parque Infantil, medindo cada uma 44 x 22 metros, adquiridas, de uma de Flávio Efraim Homsi e duas de Durval Bueno.

Artigo 2º - O presente crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos vinte e treis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito.

O Prefeito Municipal.

Osório Barbosa de F. L.

Lei nº 53

Eu, Osório Barbosa Toledo, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Monte Apraxível, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr\$ - 63.780,60 (sessenta e treis mil, setecentas e oitenta cruzeiros e sessenta centavos) a verba constante do or-